



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI N° 33/2020, DE _____ DE _____ DE 2020

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 19/08/2020

Flávio JF
1º Secretário

Torna obrigatório, no âmbito do estado do Piauí, equipar com aparelho de eletrocardiograma os hospitais, clínicas médicas e postos de atendimentos de saúde públicos e privados, para a realização de exame de eletrocardiograma, que deverá integrar o rol de exames obrigatórios em todos os pacientes acometidos com o novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório equipar com aparelho de eletrocardiograma os hospitais, clínicas médicas e postos de atendimentos de saúde públicos e privados, no âmbito do estado do Piauí, referenciados para atendimento de paciente acometido com o novo coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único. O aparelho de eletrocardiograma deverá ser registrado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Art. 2º O Exame de eletrocardiograma deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados em todos os pacientes acometidos com o novo coronavírus (COVID-19), atendidos nos hospitais, clínicas médicas e postos de atendimentos de saúde públicos e privados, no âmbito do estado do Piauí.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou de outras fontes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data da sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, _____
de _____ de 2020.

DEP. TERESA BRITTO - PV



JUSTIFICATIVA

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, espalhou-se no mundo de maneira muito rápida levando a óbito milhares de pessoas, incluindo os profissionais de saúde que atenderam direta e/ou indiretamente pessoas diagnosticadas com o vírus.

No Brasil, a cada dia tem-se novo recorde de pessoas que tiveram confirmada a morte por covid-19, segundo dados do Ministério da Saúde, hoje, 11 de agosto de 2020, foram 1.242 óbitos. Sendo que desde o início da pandemia, a doença já matou oficialmente 103.099 (cento e três mil e noventa e nove) pessoas no país.

No Piauí, segundo boletim divulgado em 11/08/2020, pela Secretaria de Estado de Saúde (Sesapi), sendo que nas últimas 24 horas, foram 1.321 casos confirmados, e 22 mortes por Covid-19. O estado contabiliza 62.465 casos confirmados de Covid-19 e 1.548 óbitos registrados pela doença.

Cabe mencionar que “a síndrome respiratória é só uma das muitas possíveis manifestação da Covid-19, além do pulmão tem-se o comprometimento de outros órgãos, coração, fígado, rins, o corpo todo... Os problemas respiratórios são a face mais visível da doença”. (Fonte: Como a Covid-19 chega ao cérebro: entenda o caso do apresentador Rodrigo Rodrigues. A morte precoce do apresentador da Sportv mostrou que a Covid-19 não é apenas uma doença dos pulmões. Exibição em 2 ago 2020¹.

A situação é preocupante e afeta a todos as pessoas, **a fim de salvar vidas a presente proposta legislativa tem por objetivo tornar obrigatoriedade a disponibilização de aparelho de eletrocardiograma e a realização de exame eletrocardiograma, também chamados de ECG ou somente eletro (ECG) em pacientes acometidos com Covid-19** e atendidos em hospitais, clínicas médicas e postos de atendimentos de saúde públicos e privados, estabelecimentos de saúde, no âmbito do estado do Piauí, deverão ser equipados com eletrocardiogramas, em pleno funcionamento.

Segundo Drauzio Varella, o eletrocardiograma fornece a representação gráfica da atividade elétrica do coração. Por meio dele, é possível observar principalmente se o ritmo de batimentos cardíacos está normal ou não e se as câmaras do coração estão se movimentando como deveriam. Assim, ele é muito útil para identificar arritmias, possíveis obstruções no fluxo sanguíneo e avaliar se o paciente está em boas condições para praticar exercícios físicos”².

1 Disponível em: <https://globoplay.globo.com/v/8745661/>. Acesso: 11/08/2020).

2 Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/ambulatorio/exames/eletrocardiograma/>. Acesso: 09/08/2020)



Diante da importância do diagnóstico precoce do princípio ou do desenvolvimento de alguma deficiência cardíaca, a realização do eletrocardiograma ainda na fase de socorro do paciente propiciará um tratamento emergencial ainda mais eficaz.

Salienta-se que a medida se impõe essencial para o bom atendimento, visto que por meio do resultado do exame (eletrocardiograma) é possível observar prováveis problemas cardíacos, a título exemplificativo destacam-se infarto agudo do miocárdio, sobrecarga de cavidades, arritmias, taquicardias e bradicardias.

Ademais, a Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS, ligada diretamente à Organização Mundial de Saúde- OMS, em maio de 2017, exarou estudo³ em que esclarece que 17,7 milhões de pessoas morreram por doenças cardiovasculares em 2015, o que representou 31% de todas as mortes em nível mundial. Desses mencionados óbitos, 7,4 milhões ocorreram devido às doenças cardiovasculares e 6,7 milhões devido a acidentes vasculares cerebrais.

Portanto, diante da incidência de problemas cardíacos e da alta mortalidade dos pacientes acometidos, a realização de exames propicia melhor condução do caso e melhor prognóstico de alguns pacientes. Garantir rapidez no diagnóstico e no tratamento de problemas cardíacos, como no infarto agudo do miocárdio, possibilita maior chance de sobrevida ao paciente, pois metade dos óbitos ocasionados por essa patologia ocorrem nas primeiras duas horas. Além disso, poder direcionar a remoção do doente à uma unidade de saúde adequada para o atendimento do caso é outra vantagem do diagnóstico precoce.

Pontue-se que o Eletrocardiograma (ECG) é um dos exames mais utilizados para diagnóstico e vigilância nas doenças cardíacas. Dito como um exame seguro, não invasivo, baixo custo, rápido, de simples realização e extrema versatilidade (JUNIOR, 2013).

A realização do exame de eletrocardiograma (ECG) pode ser feita por qualquer um dos membros da Equipe de Enfermagem (Auxiliar ou Técnico de enfermagem e Enfermeiro), tendo em vista que não é privativo de nenhum profissional, desde que seja capacitado para o manuseio do equipamento sendo simples, fácil e repetitivo. Porém, a análise do exame e o laudo eletrocardiográfico são da competência do profissional médico

Por outro lado, o art.196, estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

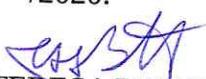
³ Disponível no sítio da Organização Pan-Americana da Saúde Brasil no endereço: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5253:doencascardiovasculares&Itemid=1096.



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Gabinete da Deputada Teresa Britto

Diante do interesse público e do alcance que a proposição abrange, conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição.

ALEPI, em Teresina, / /2020.


DEP. TERESA BRITTO – PV